

Sobre o prazo de assinatura do termo aditivo de contrato de trabalho.

A AEEL e os sindicatos têm sido questionados por trabalhadores e trabalhadoras da holding, quanto ao Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, que segundo o comunicado da Empresa, deveria se assinado até amanhã, dia 07/08/2020.

Conforme correspondência AEEL-027/20, de 31/07/2020, solicitamos a revogação da decisão até que as Entidades de Representação sejam convocadas para discutir o assunto, como prevê a Cláusula Oitava - Normas e Regulamentos de Recursos Humanos do ACT vigente.

Porém, lamentavelmente, somente no final do dia de hoje, fomos informados pela Diretoria de Gestão e Sustentabilidade que nossa carta terá uma resposta, o prazo será prorrogado e trabalhadores e trabalhadoras serão informados dessa decisão por canais internos.

Era nosso entendimento que tal documento tinha caducado por conta da Liminar na Ação Civil Coletiva ajuizada pela AEEL e pelo Sintergia representadas pela Advocacia Garcez, que determinou a suspensão do retorno das atividades presenciais na sede da Eletrobras no Rio de Janeiro.

Não temos a menor dúvida que a Eletrobras esta fazendo de tudo para derrubar a Liminar, mas, se assim o fizer, ratificamos a necessidade da Empresa negociar com as Entidades de Representação quanto as cláusulas do Termo Aditivo, devendo, além de ser privilegiada a negociação coletiva para regular o teletrabalho no âmbito da Eletrobras, aguardar os trâmites legais, ou seja, aprovação do grupo de trabalhadores, após assembleia.

Compartilhem este informe com os colegas!

Juntos somos mais fortes!

ASSOCIE-SE A AEEL ([clique aqui](#)) OU AO SINDICATO DE CLASSE (links nas logos abaixo)

A Diretoria, em 6 de agosto de 2020.

Associação dos Empregados da Eletrobras – AEEL

